

LEI Nº. 390, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Concede nome imóveis e logradouros públicos do Município de Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes imóveis e logradouros públicos do Município de Cruz:

ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (SEDE) -
CONSTÂNCIA DE SOUSA MUNIZ

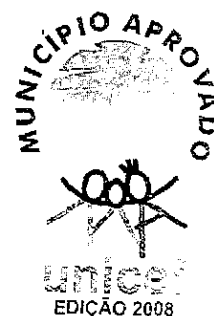
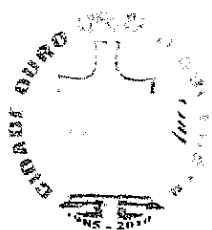
GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO (CAIÇARA) - FRANCISCO
ANTÔNIO COSTA MOURA “Tiquinho”

QUADRA POLIESPORTIVA (CANAFÍSTULA) - MANOEL
RIBEIRINHA DE ALMADA

QUADRA POLIESPORTIVA (POÇO DOCE II) - RAIMUNDO
NONATO DE FARIAS

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (CORREGUINHO DOS
MUNIZ) - PEDRO ADAMASTOR DE ARAUJO “Sr. Pedroca”

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (LAGOA DOS
MONTEIROS) - MARIA OZANA VASCONCELOS



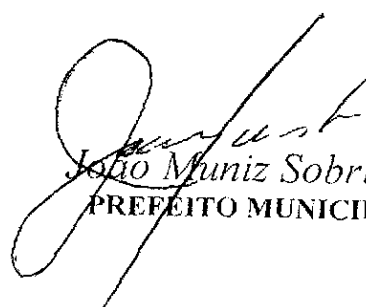
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PITOMBEIRAS) -
FRANCISCO TEIXEIRA VASCONCELOS "Chico Miguel"

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (POÇO DOCE I) -
MARIA DORALICE DA COSTA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (SOLIDÃO) - RITA
PESSOA DA CUNHA

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 17 de
dezembro de 2010


João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL